



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1699/04, 11 de Março de 2004.

Dispõe sobre o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Melhoria das Pastagens e Cobertura do Solo com aveia preta, objetivando melhorar a qualidade da pastagem e realização da cobertura verde do solo, incrementando a produção agropecuária.

Art. 2º - Cada Produtor poderá adquirir até 80kg de semente de aveia.

Art. 3º - O pagamento será efetuado pelo produtor no valor de R\$ 14,00 (catorze reais) para cada 40 kg de semente de aveia adquirido.

Parágrafo Primeiro: Os produtores que participarem do programa deverão efetuar o pagamento, em dinheiro, no valor constante do *caput* deste artigo, até o dia 30 de março de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art 5º - Somente poderão participar do programa produtores em dia com a fazenda municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Março de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**